



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### LEI Nº 2.385/2011

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, na Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – Administração Geral

3001.041220013.2070 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00	02076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – Administração Geral

3001.041220013.2070 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00	02076	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00	02076	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	02076	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010 de 22 de dezembro de 2010.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.



## **Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/02 – Lei nº 2.385/2011*

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de Setembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município